

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0149/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0149/1996 DE 27/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE PAULO CHAVES A VIELA B (CODLOG 16.339-2)
LOCALIZADA NO SETOR 168 QUADRA 053 CAMPO LIMPO AR/CL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:44:31

00000014538-66



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSÃO
REGINA

PARECER 1639/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 149/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, que visa denominar Viela Paulo Chaves, o logradouro público conhecido como Viela "B" (CODLOG 16.339-2), sendo seu ponto inicial na Avenida Carlos Lacerda (CODLOG 16.339-2) e término na Rua Martinho Vaz de Barros (CODLOG 13.616-6) - Vila Pirajussara/Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/08/96

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Nelo Rodolfo

Osvaldo Sanches

Arselino Tatto

PARCELA 1639/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 149/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, que visa denominar Vila Paulo Chaves, o logradouro público conhecido como Vila "B" (CODLO 16.339-2), sendo seu ponto inicial na Avenida Carlos Lacerda (CODLO 16.339-2) e término na Rua Martinho Vaz de Barros (CODLO 13.616-6) - Vila Piraussara/Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/08/96
Dário Arruda - Presidente
José Viviani Ferraz - Relator
Nelo Rodolfo
Oswaldo Sanchez
Arselino Taito



Câmara Municipal de

Folha n.º 01 de proc.
n.º 149 de 1996
São Paulo

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 27 FEV 1996

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0149/1996

*COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
PL 149, METOD. EM A.
ED. CAPS, C. L. V. E. E. P. A. T. E.
F. L. M. C. R. D. O. N. A. M. E. T. O.*

Denomina de PAULO CHAVES a Viela "B"
(CODLOG 16.339-2) localizada no se -
tor 168 - Quadra 053 - Campo Limpo -
AR-CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de PAULO CHAVES o logradouro público, conhecido como Viela "B" (CODLOG 16.339-2) localizada no setor 168 - Quadra 053 - sendo o seu ponto inicial na Av. Carlos Lacerda (CODLOG 16.339-2) e término Rua Martinho Vaz de Barros (CODLOG 13.616-6) Vila Pirajussara - Campo Limpo - AR - CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Assinatura]
VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

27 FEV 1996

-DT. 10-

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- 01 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob
n.º 03 129/02/196 a (02)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	149.22.13.96	

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 28.01.1989 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1990 página 369.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Paulo CHAVES

Pintor e desenhista brasileiro (Iguape SP, 1921-São Sebastião SP 28-I-1989), fundou a Sociedade de Belas Artes e a Escola de Belas Artes de Santo André, da qual foi diretor de 1958 a / 1959. Paulo Chaves começou a estudar pintura em 1946 e já no ano seguinte participava de mostras coletivas. Figurativista na década de 1950, recebeu inúmeros prêmios; entre 1956 e 1968 ganhou as pequenas medalhas de prata e ouro do Salão Paulista de Arte Moderna; em 1963 o prêmio de aquisição e, em 1964 a medalha de ouro. Fez diversas exposições individuais no Brasil (à última em 1988, em São Paulo), mostrou sua arte no exterior e expôs nos Salões de Arte Moderna de 1957, 1958 e 1959 e nas Bienais de São Paulo, entre 1959 e 1967. Nos últimos / anos vivia em uma praia no litoral paulista.

556 - 18/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº03.....

do processo nº149..... de 19.....96.....29.....02.....96..... (a)Adilma.....

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 29/02/96.

A Com. de Const. e Justiça

29/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 01/03/96 às ____ hs.

Deputado A
Ao Nobre Vereador Viviani
para relatar.

01 Sala da Comissão da Constituição e Justiça
Em 01/03/96 de 1996.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

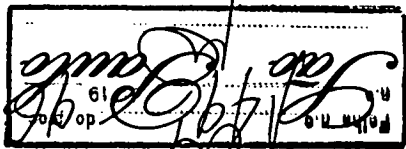
sob folha nº

Em 19, 03, 96

(a) 10



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0149/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Hoda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA PAULO CHAVES) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vielas) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0149/96.

Sala da Comissão de Justiça, 21/03/96

DEFIRO
21/03/96
BRASIL VITA
Presidente
DARCIO ARRUDA
Presidente

LEG. 3

Em 22/03/96

Secretaria

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretaria

RECEBIDO EM LEG. 3

22/03/96

14.10a

Sr. Cristino

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a

Comissão de Constituição e Justiça.

22/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

22/03/96

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado d, nesta data
documento d, e papel de informação
rubricado d, sob folha d, nº 05.0107
Em 04/04/96

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de março de 1996.

Folha nº. 05	nº. 149	de 1996
--------------	---------	---------

18 - OF-LE63
OFÍCIO N.º 0340/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 149/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Paulo Chaves a Vilela "B" (Código 16.339-2) - localizada no setor 168 - quadra 53 - Campo Limpo - AR/CL - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 149/96 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01 e 04 respectivamente.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Haluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	06	do proc.
DE SÃO PAULO		
n.º	149	de 1996
O funcionário	f	

MEMORANDO

São Paulo, 27 de março de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **0340/96** de **27.03.96**, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **0149/96**, de autoria **do Vereador Mário Noda**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL. 149/96 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01 e 04.**

RECEBI EM:
01/04/96

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SEM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 149 de 1996 04/04/96 (a) 7

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às ____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 08

Em 30 / 04 / 96

(a) *[Signature]*



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 08	do proc. N.º 149
1996	
funcionário Paulo	

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Doula Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12.00 hs


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	09
N.º	144
da	19
O	funcionário

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI Nºs 1129/95, 190/96, 189/96, 155/96, 154/96, 153/96, 152/
96, , 151/96, 150/96, ~~149/96~~, 148/96, 147/96, 146/96, 145/96 ,
144/96, 143/96, 142/96, 141/96, 140/96, 139/96, 138/96, REFE
RENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/0750/95, 0280/96, 0279/96 ,
0295/96, 0296/96, 0344/96, 0343/96, 0342/96, 0341/96, 0340/96,
0339/96, 0338/96, 0337/96, 0272/96, 0271/96, 0270/96, 0269/96,
0268/96, 0267/96, 0266/96 e 0265/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICI
PAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 /96.

ALFREDO JOSE MANCOSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

08/04/96

(E) OBSERVAÇÕES :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

(D) DADOS TECNICOS :

HOMONIMIA : NAO

NOME PROPOSTO : VE PAULO CHAVES

(C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

DEMININACAO OFICIAL : NAO

NOME ATUAL : VE B

(B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 61.231-6

(A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRABOURO

INFORMACOES SOBRE O PL : ~~19/96~~ MEMO ATL : 484/96 M.NODA

CASE 0
Sr. Diretor

do. ... n. 09.002.3169/96 em 08/04/96. (a) ... MIRANDA

Folha de Informacao n. 100

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO



10/149
96



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em, 21/04/96

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

~~VER. PAULO ALBUQUERQUE~~



Cam
16 - PAR
16-1639/1996

Folha n.º 13	do proc
N.º 13	do proc
Funcionário	
<i>João Paulo</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0149/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, que visa denominar Vila Paulo Chaves, o logradouro público conhecido como Vila "B" (CODLOG 16.339-2), sendo seu ponto inicial na Avenida Carlos Lacerda (CODLOG 16.339-2) e término na Rua Martinho Vaz de Barros (CODLOG 13.616-6) - Vila Piraussara/Campo Limpo. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. For se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/08/96

Relator
[Assinaturas]

17 - RELCOM
17-1177/1996

J15/p10149-6

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 19/08/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 15.08.96 as 12:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR.....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

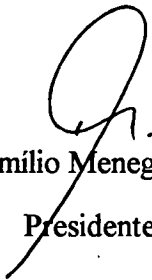
Folha n.º	13	do proc.
N.º	149	de 1976
O funcionário	<i>EP</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão; determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga sua tramitação.

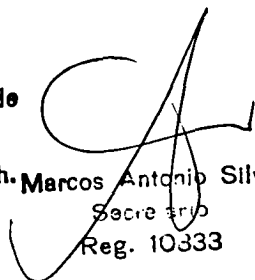
Em, 18.09.76.


v/ Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 20/09/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes

Em 23/09/96 as 12:00 h. 
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR Cerme Lopes

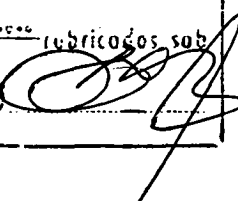
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23/09/96

PRESIDENTE

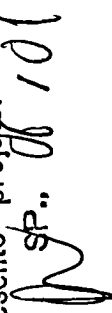
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segu. a. juntados nesta data depois de a informação rubricados sob
folhas de n.º 14, 07, 1, 94 a. 

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 10147


Marcos Antonio Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 14
do processo n° 01-0149 de 19 96 OP 1 97 (a)

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 14 fls.

Arquivo em 07/1/97

O Func.º [Signature]

REGINA APARECIDA DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)